

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Marcos Abrahão Filho

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Marcos Abrahão Filho

Secretário Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –
Coordenação Geral e Gestão

Monica Aparecida Magrini

Secretária Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem
Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação

Vagno Ferreira de Marins

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Defesa Civil e Meio
Ambiente

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Carlos Magno Albino Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Compras e Licitação

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E
Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1491/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIANE ARAUJO CARDOZO, para exercer a função de Supervisora do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, conforme a Lei nº 1166, de 15 de dezembro de 2003, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 24 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1492/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIANE ARAUJO CARDOZO, para compor a equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e exercer a função de **Supervisora de Programa – Fisioterapeuta**, com base na Lei nº 1733, de 17 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 24 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1493/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, acerca de cessão de servidor municipal, nos termos do Ofício/GAB/P Nº 008/26,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a servidora pública municipal **AYLA DE CÁSSIA FRANCO BRAGANÇA**, ocupante de cargo efetivo Professor Orientador Educacional I-A, Matrícula nº 049.103, da Prefeitura Municipal de Macaé, com ônus para este Município, conforme Portaria nº 0107/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a contar de 11/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 25 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1494/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **GESTOR DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NOS BAIRROS**, Símbolo **GAP-1**, a contar de 01 de fevereiro de 2026:

- **ADRIANE VICTORIA DOS SANTOS MARTINS**
- **CATIA DA CONCEIÇÃO ANTUNES**

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 25 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1495/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo **AAD-1**, a partir de 26 de fevereiro de 2026:

- **CÉLIO QUINTANILHA SILVA**
- **DANIELY VIEIRA DA CONCEIÇÃO MARTINS**
- **MARIA APARECIDA DE SOUZA MENEZES**

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 25 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1496/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo **AAD-1**, a partir de 26 de fevereiro de 2026:

- **ARIANE BATISTA LOPES DO AMARAL**
- **ISRAEL DE SOUZA BORGES**
- **LUCIANA DA CRUZ SEIGARRO**

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 25 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1497/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ARTHUR DEMIER DUARTE BARBOSA**, para o cargo em comissão de **GESTOR DE SAÚDE BUCAL**, Símbolo **GES**, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 25 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 40 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito – RJ:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS em desfavor da empresa CCX Construções e Serviços EIRELI para fins de aplicação das sanções orientadas pela Ilustre Procuradora Geral do Município, referente ao Processo Administrativo nº 3.973/2020, contrato 49/2021, que sob a presidência do primeiro fica assim constituída a comissão:

GUSTAVO DA SILVA LOPES – Presidente – Matrícula 243701

MIRREILLE BONIOLI PAIVA DA COSTA – Membro – Matrícula 295501

MATHEUS PEREIRA RIBEIRO – Membro – Matrícula 450901

WILZA MARIA MELO NUNES – Membro – Matrícula 343601

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 23 de fevereiro de 2026.

Mônica Aparecida Magrini
Secretária Municipal de Educação
Mat: 2001820

PORTARIA 41 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito – RJ, e, baseado nos termos do art. 216 e 2017 da Lei Municipal 1822/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para fins de apurar supostas irregularidades praticadas no Processo Administrativo nº 5.674/2018, visando à apuração dos fatos, com identificação de responsabilidades e quantificação pecuniária de eventual dano causado ao erário, que sob a presidência do primeiro, fica assim constituída a comissão:

GUSTAVO DA SILVA LOPES – Presidente – Matrícula 243701

MIRREILLE BONIOLI PAIVA DA COSTA – Membro – Matrícula 295501

MATHEUS PEREIRA RIBEIRO – Membro – Matrícula 450901

WILZA MARIA MELO NUNES – Membro – Matrícula 343601

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 23 de fevereiro de 2026.

Mônica Aparecida Magrini
Secretária Municipal de Educação
Mat: 2001820

PORTARIA Nº 42 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito – RJ, e, nos termos da Deliberação 279/2017 do TCE/RJ:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apurar todo o dano ao erário causado pela empresa CCX Construções e Serviços e a identificação dos responsáveis acerca das obras paralisadas, constituição do Crédito em favor do Município e quantificação dos prejuízos indiretos, referente ao Processo Administrativo nº 3.973/2020, que sob a presidência do primeiro fica assim constituída a comissão:

GUSTAVO DA SILVA LOPES – Presidente – Matrícula 243701

MIRREILLE BONIOLI PAIVA DA COSTA – Membro – Matrícula 295501

MATHEUS PEREIRA RIBEIRO – Membro – Matrícula 450901

WILZA MARIA MELO NUNES – Membro – Matrícula 343601

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 23 de fevereiro de 2026.

Mônica Aparecida Magrini
Secretária Municipal de Educação
Mat: 2001820

PORTARIA Nº 43 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito – RJ:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apurar todo o dano ao erário causado pela empresa Zoe Empreendimentos Eireli e a identificação dos responsáveis acerca das obras paralisadas, referente ao Processo Administrativo nº 4.095/2020, que sob a presidência do primeiro fica assim constituída a comissão:

GUSTAVO DA SILVA LOPES – Presidente – Matrícula 243701

MIRREILLE BONIOLI PAIVA DA COSTA – Membro – Matrícula 295501

MATHEUS PEREIRA RIBEIRO – Membro – Matrícula 450901

WILZA MARIA MELO NUNES – Membro – Matrícula 343601

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 23 de fevereiro de 2026.

Mônica Aparecida Magrini
Secretária Municipal de Educação
Mat: 2001820

PORTARIA Nº 44 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito – RJ:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apurar todo o dano ao erário causado pela empresa Zoe Empreendimentos Eireli, acerca das obras paralisadas, referente ao Processo Administrativo nº 5.674/2018, que sob a presidência do primeiro fica assim constituída a comissão:

GUSTAVO DA SILVA LOPES – Presidente – Matrícula 243701

MIRREILLE BONIOLI PAIVA DA COSTA – Membro – Matrícula 295501

MATHEUS PEREIRA RIBEIRO – Membro – Matrícula 450901

WILZA MARIA MELO NUNES – Membro – Matrícula 343601

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 23 de fevereiro de 2026.

Mônica Aparecida Magrini
Secretária Municipal de Educação
Mat: 2001820

PORTARIA Nº 45 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito – RJ, resolve Publicar:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a existência do contrato nº 049/2021 celebrado em 31/08/2021 entre a Prefeitura Municipal de Rio Bonito e a empresa CCX Construções e Serviços EIRELI, em razão da concorrência Pública 001/2021, Processo Administrativo nº 3.973/2020 cujo objeto é a **CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL – PROINFÂNCIA – PARQUE ANDRÉA – RIO BONITO** para conclusão no prazo de 12 meses, a contar da ordem de início emitida em 31/08/2021.

Considerando o abandono da execução do objeto do contrato por parte da empresa notificada CCX Construções e Serviços EIRELI, sem nenhuma justificativa plausível, eis que houve a execução de cerca de 90% do cronograma das obras, porém, com graves vícios construtivos, serviços pagos e não executados.

Considerando a expedição de notificação extrajudicial para empresa via correios e o mesmo ter retornado o Aviso de Recebimento – AR - NEGATIVO, constando “desconhecido”, bem como, sem êxito na notificação via e-mail;

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e com base na cláusula décima terceira do contrato 049/2021, a Prefeitura Municipal de Rio Bonito, através da Secretaria de Educação **NOTIFICA** a empresa **CCX Construções e Serviços EIRELI sobre a rescisão unilateral do contrato nº 049/2021** previsto na cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, bem como, **a abertura de Processo Administrativo Sancionador – PAS** para aplicação das penalidades previstas na cláusula décima segunda, parágrafo primeiro, itens “c”, “d”, “e” do referido contrato, quais sejam:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo de 24 meses.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Demais determinações contidas no parecer da Procuradoria Geral do Município.

Tendo em vista o princípio Constitucional da ampla defesa e o contraditório, a empresa poderá, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar manifestação com suas eventuais justificativas sobre o abandono das obras, além do cálculo e pagamento das multas e indenizações e ressarcimento integral dos prejuízos causados, conforme previsto no contrato, em caso de não atendimento a presente notificação, a Prefeitura Municipal de Rio Bonito adotará as medidas de direito para ressarcimento de eventuais prejuízos causados à Administração Pública.

Sem mais para o momento.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 23 de fevereiro de 2026.

Mônica Aparecida Magrini
Secretária Municipal de Educação
Mat: 2001820

PORTARIA Nº 46 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A **Secretária Municipal de Educação de Rio Bonito**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Municipal nº 2287, de 14 de março de 2019**, alterada pelas **Leis Municipais nº 2363 de 31 de março de 2020 e nº 2428 de janeiro de 2021**, em conformidade com a previsão orçamentária.

RESOLVE:

- Art. 1º – Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Waléria Alves Fortunado Ferreira - Presidente

Mary Lucy Pereira Fonseca - Membro

Maria Nazareth Pintas do Espírito Santo - Membro

Nilton César Nascimento da Silva - Membro

Rita de Cássia dos Santos Cordeiro Carvalho - Membro

Jaqueline Marins Machareth - Membro

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Rio Bonito, 25 de fevereiro de 2026.

Mônica Aparecida Magrini
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 2001820

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, ANO 1, Nº 033, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁGINA 14, DA PORTARIA Nº 38/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ONDE SE LÊ: O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

LEIA-SE: A Secretária Municipal de Educação de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

ATOS DA SECRETARIA DE FAZENDA

Edital

A Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, conforme o art. 14 da Lei 2760/2025, vem intimar o contribuinte **ESPÓLIO DE DEMETRIO PEREIRA DA COSTA** a realizar a limpeza/capina do terreno de inscrição imobiliária Nº 01-5-059-0175-001, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena do que determinam os artigos 62 e 63 da Lei 2760/2025.

BÁRBARA AMARAL DA FONSECA
FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
MAT. 451343

ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Auto de constatação 0937

Autuado: Novo Tempo do Brasil Comércio Serviços Incorporações LTDA - EPP.

Endereço: Rua Dr. Mattos, s/nº - Área A - Centro - Rio Bonito - RJ

CNPJ: 22.356.525/0001-05

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 09:49 horas, a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vistoria constatou que: O auto de constatação 914 (anterior) não foi cumprido, por isso reitero as solicitações a saber: Apresentar à SMMADC projeto de contenção, estabilização e drenagem no talude da lateral do empreendimento paralelo a Rua Francisco Longo nº171 – Paineiras, elaborado por responsável técnico com cronograma de execução e memorial descritivo. Prazo: 15 (quinze) dias.

Agente Fiscal: Angélica Machado Alves, matrícula: 450918

Auto de Infração 0211

Autuado: Novo Tempo do Brasil Comércio Serviços Incorporações LTDA - EPP.

Endereço: Rua Dr. Mattos, s/nº - Área A - Centro - Rio Bonito - RJ

CNPJ: 22.356.525/0001-05

A fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vistoria constatou que o auto de constatação 914, que solicitava cronograma de execução de obra de contenção, estabilização e drenagem no talude da lateral do loteamento com respectivo projeto e memorial descritivo, não foi cumprido. Tendo infringido desta forma o que estabelece a seguinte legislação em vigor: Art. 206 da Lei 1557/2008. Sendo-lhe imposta a seguinte multa: 1200 (mil e duzentos) UFIRB.

Agente Fiscal: Angélica Machado Alves, matrícula: 450918

Auto de Infração 0212

Autuado: Novo Tempo do Brasil Comércio Serviços Incorporações LTDA - EPP.

Endereço: Rua Dr. Mattos, s/nº - Área A - Centro - Rio Bonito - RJ

CNPJ: 22.356.525/0001-05

A fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vistoria constatou que a condicionante 17 da LI MA39/2024 foi descumprida, pois o material (barro) decorrente das obras do empreendimento localizado no endereço acima, escoou para via pública causando impacto nas ruas Dr. Mattos, Antônio Mansur e Inácio de Moraes. Tendo infringido desta forma o que estabelece a seguinte legislação em vigor: Art. 218 da Lei 1557/2008. Sendo-lhe imposta a seguinte multa: 3500 (três mil e quinhentos) UFIRB.

Agente Fiscal: Angélica Machado Alves, matrícula: 450918